



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.imprensaoficialal.com.br>

CONTRATO Nº 15/2025

Processo nº E:52530.0000001044/2025

TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA

Contratante: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes – Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim**, inscrito no CPF sob o n.º 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 046.992.514-04.

Contratado: IDC SOLUÇÕES Empresariais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.502.722/0001-93, situada na Rua Dr. Adalberto Marroquim, nº 81 - Farol - Maceió/AL - CEP 57051-210, neste ato, representada por seu sócio administrador, **Rodrigo Filgueiras Gondim**, brasileiro, portador da C.I. n.º 1137881429, SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 031.300.755-18.

As partes firmam o presente contrato de prestação de serviços em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, nos termos das cláusulas a seguir:

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de consultoria especializada em gestão documental. A consultoria compreenderá:

- Diagnóstico da situação arquivística institucional;
- Execução de serviços de avaliação e classificação documental;
- Elaboração de plano de classificação e tabela de temporalidade de documentos;
- Produção de manual de gestão documental, com orientações técnicas e operacionais;
- Realização de capacitação técnica junto aos(as) servidores(as) envolvidos(as);
- Indicação de especificações técnicas necessárias para a contratação de serviços de organização física, digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos.

1.1. Justificativa:

- 1.2. A presente contratação tem como objetivo a obtenção de consultoria especializada em gestão documental, com foco na estruturação e consolidação de uma nova frente de negócios voltada à guarda e gestão documental para órgãos da administração pública do Estado de Alagoas.

1.3. A ampliação das atividades institucionais para atuar nesse segmento estratégico se insere em um cenário de crescente demanda por serviços documentais qualificados, em consonância com exigências legais de transparência, controle interno, acesso à informação e transformação digital da administração pública.

Hash SHA256 do PDF original 53710bb8bdcf1ed7ebf4efef052a8b4e46d655211f8ff9b94ee3ded4708248a2

https://valida.sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlacao&acao_retorno=procedimento_contr...



1.6. Dessa forma, por se tratar de um serviço técnico de natureza singular e cuja prestação exige notória especialização, está configurada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se propõe a contratação direta da consultoria especializada para a execução do objeto previsto no Termo de Referência.

2.1.6. Seja comprovado que o Contratado(a) mantém as condições iniciais de habilitação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. PAGAMENTO

https://sej.al.gov.br/sej/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_ordem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_contr...



5.1. O pagamento ao **Contratado** será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal.

6. REAJUSTE

6.1. O presente contrato não prevê reajuste.

7. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada será o de empreitada pelo preço global; e

7.2. Os materiais empregados e a fiscalização serão, respectivamente, fornecidos e realizados pela **Contratante**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Obrigações da Contratada:

8.2. Atender a todas as especificações e orientações constantes neste Projeto Básico e seus anexos;

8.3. Executar as atividades necessárias para o cumprimento do objeto utilizando as melhores práticas e técnicas aplicáveis;

8.4. Realizar todos os serviços por meio de profissionais altamente especializados, notoriamente no âmbito do Direito Público, Licitações e Contratações Públicas, bem como na atividade pragmáticas do dia a dia das Comissões de Licitação, Setores de Compras, Setores de Licitações, Cotações públicas, atividades inerentes aos pregoeiros, Procuradorias em Licitações e Contratos Públicos;

8.5. Fornecer ao órgão, o nome dos profissionais envolvidos diretamente no trabalho, indicando um nome que ficará responsável por todos os contatos entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;

8.6. Promover, de imediato, as substituições daqueles consultores que, a critério do órgão, venham a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

8.7. Fornecer a seus profissionais todas as ferramentas, manuais, legislações (normas) locais e instrumentos necessários à execução dos serviços;

8.8. Disponibilizar equipe suficiente para atendimento de todas as demandas aprovadas pelo órgão, dentro do prazo estabelecido;

8.9. Todas as informações, documentos relacionados à execução dos projetos serão consideradas sigilosas, obrigando-se a CONTRATADA a manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, especificações técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas de Lei;

8.10. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados ao órgão, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar ao órgão;

8.11. Observar durante a realização do trabalho todas as leis, decretos, normas, portarias, instruções normativas, enfim todas as normas a que esteja submetido o órgão;

8.12. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com o órgão.

8.13. Obrigações da Contratante:

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 53710bb8bdcf1ed7ebf4efef052a8b4e46d655211f8ff9b94ee3ded4708248a2

[https://valida-se/451f57086a99fa87d3b88c90d4514f1976374a1e65c33a4e3](https://valida.sei.al.gov.br/valida-se/451f57086a99fa87d3b88c90d4514f1976374a1e65c33a4e3)

https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalho&acao_origem=procedimento_controlacao&acao_retorno=procedimento_contr...



- 8.14. Fiscalizar o serviço da CONTRATADA, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;
- 8.15. Promover acompanhamento e a fiscalização de todo o serviço contratado, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando, em registro próprio, os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 8.16. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- 8.17. Rejeitar, no todo ou em parte o resultado dos serviços executados em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação, no prazo acordado;
- 8.18. Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços contratados;
- 8.19. Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que, a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;
- 8.20. Apresentar na reunião de início da disponibilização dos serviços, telefone e e-mail de um ponto de contato único através do qual poderá ser encaminhada e acompanhada qualquer pendência operacional ou administrativa;
- 8.21. Tomar decisões em problemas que necessitam de resolução do Cliente de forma a não impactar o cronograma estabelecido entre as partes;
- 8.22. Garantir o livre acesso às dependências do órgão aos profissionais da CONTRATADA, a qualquer tempo, desde que adequadamente solicitado e justificado com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;
- 8.23. Garantir o livre acesso às informações e documentações relevantes dos sistemas e aplicações do Cliente, incluindo documentação técnica e de negócio necessárias para a execução dos serviços contratados, desde que adequadamente solicitado e justificado com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;
- 8.24. Garantir que as atualizações e adequações no ambiente do órgão serão executadas, desde que adequadamente solicitado e justificado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- 8.25. Garantir que os profissionais da equipe do órgão, necessários ao cumprimento dos serviços de Licitações e Contratações Públicas designados entre as partes, estarão disponíveis quando necessário;
- 8.26. Disponibilizar suporte físico aos servidores envolvidos na prestação dos serviços ou designar um técnico do órgão com o acesso necessário para o acompanhamento e atendimento imediato de todas as requisições da CONTRATADA;
- 8.27. Não transferir ou sub rogar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

10. RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os seguintes motivos:
- 10.1.1. Por livre iniciativa da **Contratante**, ressalvado o direito à notificação prévia de 30 (trinta) dias, do **Contratado**;
- 10.1.2. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 10.1.3. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

- 10.1.4. O atraso injustificado no início do serviço;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 53710bb8bdc1fed7eb14e1ef052a8b4e46d655211f8ff9b94ee3ded4708248a2

[https://valida-se/451f57086a99fa87d3b88c90d4514f1976374a1e65c33a4e3](https://valida.sei.gov.br/valida-se/451f57086a99fa87d3b88c90d4514f1976374a1e65c33a4e3)



- 10.1.5. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CEPAL;
- 10.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- 10.1.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, acompanhado das devidas anotações;
- 10.1.8. A dissolução da sociedade ou falecimento do(a) **Contratado(a)**;
- 10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 10.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e
- 10.1.11. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.
- 10.2. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido de:
 - 10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
 - 10.2.3. Indenizações e multas.

11. **VEDAÇÕES**

- 11.0.1. É vedado ao **Contratado** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.
- 11.0.2. É vedado ao **Contratado** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

12. **ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL; e
- 12.2. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.

13. **CASOS OMISSOS**

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL.

14. **FORO**

- 14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o de Maceió/AL.

Para firmeza da validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado de ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió, 31 de julho de 2025.

Contratante

Diretor Presidente

Contratante

Diretor Administrativo e Financeiro



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 53710bb8bdcf1ed7ebf4efef052a8b4e46d655211f8ff9b94ee3ded4708248a2

<https://valida.sei.gov.br/valida-sei/451f57086a99fa87d3b88c90d4514f1976374a1e65c33a4e3>

https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlacao&acao_retorno=procedimento_contr...



Contratado

Testemunha**CPF:**

Testemunha**CPF:**

Documento assinado eletronicamente por **Natanael Souza Gomes Araújo, Administrador(a)** em 31/07/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 31/07/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 31/07/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33815292** e o código CRC **00AAC7B7**.

Referência: Processo nº E:52530.0000001044/2025

SEI nº 33815292

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 53710bb8bdcf1ed7ebf4efef052a8b4e46d655211f8ff9b94ee3ded4708248a2

https://valida.sei.al.gov.br/valida.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_contr...

https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_contr...



Página de assinaturas



Rodrigo Gondim
031.300.755-18
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 31 jul 2025
16:50:32 |  | Natanael Sousa Gomes Araujo criou este documento. (Email: natanaelsousa456098@gmail.com, CPF: 129.895.524-64) |
| 31 jul 2025
16:55:23 |  | Rodrigo Filgueiras Gondim (Email: rodrigo86filgueiras@gmail.com, CPF: 031.300.755-18) visualizou este documento por meio do IP 179.235.143.217 localizado em Maceió - Alagoas - Brazil |
| 31 jul 2025
16:55:23 |  | Rodrigo Filgueiras Gondim (Email: rodrigo86filgueiras@gmail.com, CPF: 031.300.755-18) assinou este documento por meio do IP 179.235.143.217 localizado em Maceió - Alagoas - Brazil |

